



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
DOS MATERIAIS – PPGCM-So**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgcm@ufscar.br / www.ppgcm.ufscar.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
EDITAL Nº. 002/2021
ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**

De acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, aprovado na 53ª Reunião, de 18/12/2013 do Conselho de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos que rege a eleição da Coordenadoria de Pós-Graduação, a Comissão Eleitoral, composta segundo deliberação do PPGCM-So ocorrida na 124ª Reunião Ordinária do PPGCM-So, ocorrida aos 11/01/2021, torna públicos os procedimentos necessários para inscrição de candidatos aos cargos de Coordenador, Vice Coordenador, Membros do Conselho de Pós-Graduação (CPG) e Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais.

I – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

I.1. Ficam abertas inscrições para registro de candidaturas de docentes para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e Membros do Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus Sorocaba.

I.2. Ficam abertas inscrições para registro de candidaturas de discentes para Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus Sorocaba.

I.3. Dos requisitos para inscrição

I.3.1. Serão elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e Membros do Conselho de Pós-Graduação (CPG) todos os professores permanentes credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e contratados em Regime de Dedicção Exclusiva pela UFSCar, sendo permitida apenas uma recondução.

I.3.2. Serão elegíveis para os cargos de Membros do Conselho de Pós-Graduação (CPG) todos os professores credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

I.3.3. Serão elegíveis para Representante Discente todos os discentes regularmente matriculados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus Sorocaba, sendo permitida apenas uma recondução.

I.4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

I.4.1. As inscrições dos candidatos a Coordenador, Vice-Coordenador, Membros do Conselho de Pós-Graduação (CPG) e Representante Discente, deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido pela Comissão Eleitoral e a ela dirigido. Após o devido preenchimento, esse requerimento de inscrição deverá ser enviado à Comissão Eleitoral, no endereço de e-mail ppgcm@ufscar.br, no formato pdf, no dia 22 de fevereiro de 2021, das 08h às 16h.

I.4.2. Os requerimentos estão disponíveis nos anexos 2A, 2B e 2C deste Edital. O cronograma geral consta no anexo 3 deste Edital.

II. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO

As normas e procedimentos eleitorais, assim como datas e prazos, seguirão o Regulamento Eleitoral para Eleição da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) (PPGCM-So), aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em sua 124ª Reunião Ordinária, realizada em 11/01/2021. Este Regulamento corresponde ao Anexo 1 deste Edital.

Profa. Dra. Adriana de Oliveira Delgado Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Francisco Trivinho Strixino

Dóris Regiane Machado Albuquerque – Secretária – PPGCM-So

Lucas Camargo Soares Carvalho da Silva – Discente

Sorocaba, 11 de janeiro de 2021.

ANEXO 1

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PPGCM-So)

I. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

A inscrição realizar-se-á, para os candidatos a **Coordenador, Vice-Coordenador, Membros da CPG e Representante Discente**, no dia **22 de fevereiro de 2021**, das 08h até às 16h, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição de Chapas à Eleição do PPGCM-So, fornecido pela Comissão Eleitoral e a ela dirigido, e envio desse documento no formato pdf à mesma comissão pelo endereço de e-mail ppgcm@ufscar.br.

II. DA VOTAÇÃO

A votação aos cargos de **Coordenador, Vice-Coordenador, Membros da CPG e Representante Discente** do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) pelos docentes e discentes realizar-se-á remotamente no dia **01 de março de 2021**, das 9h às 15h, em endereço eletrônico a ser enviado pela Comissão Eleitoral via e-mail, com orientação sobre o procedimento de votação. A votação online será organizada através do sistema **Helios Voting**, implementado na UFSCar, e já utilizado em outras ocasiões, para eleição de membros dos colegiados superiores da instituição. O sistema **Helios Voting** garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

III. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos realizar-se-á através do sistema **Helios Voting**, e realizar-se-á no dia 01 de março de 2021.

IV. DAS ELEIÇÕES

IV.1. Serão elegíveis para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador** todos os professores permanentes, credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) e contratados em Regime de Dedicção Exclusiva pela UFSCar, sendo permitida apenas uma recondução.

IV.2. Serão elegíveis para os cargos de **Membros da CPG** todos os professores credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG).

IV.3. Serão elegíveis para **Representante Discente** todos os discentes regularmente matriculados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So)

da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), *campus* Sorocaba, sendo permitida apenas uma recondução

IV.4. DOS ELEITORES

IV.4.1. Para os cargos de **Coordenador, Vice-Coordenador e Membros da CPG** votam:

- todos os professores credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) e pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG);
- os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So);
- o(s) técnico(s) administrativo(s) em efetivo exercício lotado(s) junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So).

IV.4.2. para a **Representante Discente** votam:

- **somente os alunos** regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So).

IV.5. O voto será secreto e realizado através do sistema ***Helios Voting***.

V. DA VALIDADE DO VOTO

Serão considerados votos válidos aqueles devidamente registrados através do sistema ***Helios Voting***.

VI. DOS TRABALHOS ELEITORAIS

Serão desenvolvidos remotamente pela Comissão Eleitoral conjuntamente com a Secretaria Geral de Informática - SIn. Ficarà a critério da Comissão Eleitoral, incluir ou não a participação de um(a) docente, e/ou um(a) aluno(a), e/ou um(a) técnico(a) administrativo(a) para o acompanhamento dos trabalhos.

VII. DA CRIAÇÃO DAS URNAS E CÉDULAS VIRTUAIS

Ficarà responsável pela criação de urnas e cédulas virtuais a Secretaria Geral de Informática – SIn. A Comissão Eleitoral colocará à disposição da SIn todo material necessário para a realização da eleição em caráter remoto.

VIII. DA CONTAGEM DOS VOTOS

VIII.1. A contagem dos votos será realizada através do sistema ***Helios Voting***.

VIII.2. Na eleição para os cargos de **Coordenador, Vice-Coordenador e Membros da CPG** todos os nomes dos candidatos indicados serão incluídos num quadro eleitoral do qual constará o número de votantes, total de votos brancos, total de votos obtidos por pessoa indicada em cada categoria e no conjunto das duas categorias, juntamente com a pontuação obtida de acordo com a expressão:

$$\frac{n^{\circ} \text{votos Docentes}}{n^{\circ} \text{votantes Docentes}} \times 0,7 + \frac{n^{\circ} \text{votos Discentes}}{n^{\circ} \text{votantes Discentes}} \times 0,3 = \text{pontuação}$$

VIII.3. Na eleição do **Representante Discente** vale o mesmo do item acima, mudando somente a expressão para obtenção do resultado final:

$$\frac{n^{\circ} \text{votos Discentes}}{n^{\circ} \text{votantes Discentes}} = \text{pontuação}$$

VIII.4. Terminada a contagem dos votos, será feita a classificação dos votos por ordem decrescente de votos obtidos.

VIII.5. Todas as informações referentes à contagem dos votos serão revisadas pela Comissão Eleitoral. Posteriormente, a Comissão elaborará ata final das eleições e a encaminhará à CPG para homologação.

VIII.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

IX – DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser interpostos e direcionados à Presidente da Comissão Eleitoral, por escrito e assinado e enviados ao endereço de e-mail ppgcm@ufscar.br, dentro dos prazos estipulados no Cronograma elencado no Anexo 3.

Profa. Dra. Adriana de Oliveira Delgado Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO 2A

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS À COORDENAÇÃO ELEIÇÃO DO PPGCM-So 2021

Nós, _____
(*candidato a coordenador*) e

(*candidato a vice-coordenador*)

vimos, por meio deste, requerer nossa inscrição para eleição como candidato à Coordenador e Vice Coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) campus Sorocaba, para o Biênio 2021/2022, a ser realizada no dia 01 de março de 2021, conforme estabelecido no Regulamento das Eleições, Anexo 1 do Edital para Eleição da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So).

Ciente das normas, procedimentos e prazos indicados nos referidos Regulamentos e Edital, solicitamos deferimento deste requerimento de inscrição à Comissão Eleitoral.

Candidato a coordenador

Candidato a vice-coordenador

Sorocaba, _____ de _____ de 2021.

ANEXO 2B

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À MEMBRO DA CPG ELEIÇÃO DO PPGCM-So 2021

Eu, _____
(*candidato a membro da CPG*)

venho, por meio deste, requerer minha inscrição para eleição como candidato à Membro do Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) campus Sorocaba, para o Biênio 2021/2022, a ser realizada no dia 01 de março de 2021, conforme estabelecido no Regulamento das Eleições, Anexo 1 do Edital para Eleição da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So).

Ciente das normas, procedimentos e prazos indicados nos referidos Regulamentos e Edital, solicito deferimento deste requerimento de inscrição à Comissão Eleitoral.

Candidato a Membro da CPG

Sorocaba, _____ de _____ de 2021.

ANEXO 2C

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE ELEIÇÃO DO PPGCM-So 2021

Eu, _____
(*candidato a representante discente*)

venho, por meio deste, requerer inscrição para eleição a candidato à Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus Sorocaba, para o Biênio 2021/2022, a ser realizada no dia 01 de março de 2021, conforme estabelecido no Regulamento das Eleições, Anexo 1 do Edital para Eleição da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So).

Ciente das normas, procedimentos e prazos indicados nos referidos Regulamentos e Edital, solicito deferimento deste requerimento de inscrição à Comissão Eleitoral.

Candidato a Representante Discente

Sorocaba, _____ de _____ de 2021.

ANEXO 3

Atividade	Período	Horário
Divulgação do Edital	11 de fevereiro	
Período de inscrições	18 a 22 de fevereiro	
Divulgação dos candidatos inscritos	23 de fevereiro	A partir das 14h
Período para interposição de recurso de candidatos inscritos	24 de fevereiro	08h – 12h
Divulgação de resultado de recursos interpostos de candidatos inscritos	24 de fevereiro	A partir das 16h
Constituição das urnas e cédulas	25 de fevereiro	10h
Eleições	01 de março	09h – 15h
Apuração dos votos	01 de março	A partir das 15h15min
Divulgação dos resultados das Eleições	02 de março	A partir das 11h
Período para interposição de recurso das Eleições	02 de março	13h – 17h
Divulgação de resultado de recursos interpostos das Eleições	03 de março	10h
Divulgação do resultado final das Eleições	03 de março	14h